

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Faculdade de Educação Programa de Pós-graduação em Educação

#### EDITAL Nº 053/2022

## SELEÇÃO DE ALUNA/O REGULAR PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO (02/2022)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com as orientações institucionais para a Pós-Graduação Stricto Senso <a href="https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/">https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/</a>) e do Regimento deste Programa <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ppge/files/2021/01/Regimento-do-PPGE.pdf">https://wp.ufpel.edu.br/ppge/files/2021/01/Regimento-do-PPGE.pdf</a>), faz saber as/os interessadas/os que, no período entre os dias 04 de abril a 24 de abril estarão abertas as inscrições para ingresso no Curso de Mestrado em Educação que iniciará no segundo semestre de 2022.

## DA INSCRIÇÃO:

- 1. A seleção destina-se a brasileiras/os e estrangeiras/os, portadores de Diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou similar (no caso de estrangeiras/os).
- 1.1 Brasileiras/os portadores de Diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverão apresentar o título revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim.
- 1.2. Período para inscrição: 04 de abril a 24 de abril.
- 2. Poderão inscrever-se para a Seleção do Curso de Mestrado em Educação portadores de diploma de Cursos de Graduação ou estudantes com previsão de colação de grau até 15 de julho de 2022, que deverão apresentar documento emitido pelo curso, atestando que são concluintes e informando a data da colação de grau. No entanto, para efetivação da matrícula, as/os candidatas/os deverão apresentar o diploma ou o Atestado de Conclusão da Graduação e, posteriormente, entregar o Diploma.
- 2.1. Não será aceito atestado de provável concluinte para a matrícula.
- 3. Poderão inscrever-se, no Curso de Mestrado em Educação, candidatas/os estrangeiras/os, mediante apresentação de cópias autenticadas em cartório do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Para a efetivação da matrícula, devem apresentar a documentação que atenda as exigências legais de visto e permanência para estudos no país, conforme legislação brasileira específica.

- 4. Na hora das inscrição o/a candidata deverá escolher uma das Linhas de Pesquisa do Programa, passando a concorrer exclusivamente para as vagas previstas para a respectiva Linha, conforme o Quadro da Seção DAS VAGAS deste Edital.
- 5. Procedimentos para a Inscrição:
- 5.1. As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no Menu (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-estudantes-regulares-2022/) na Página do PPGE (<a href="https://wp.ufpel.edu.br/ppge/">https://wp.ufpel.edu.br/ppge/</a>)
- 5.2. Só serão aceitas inscrições recebidas até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 24 de abril de 2022.
- 5.3 No ato da inscrição deverão ser anexados, no formato PDF, os seguintes documentos:
  - Cópia digital de Registro de Identidade (RG) e do CPF;
  - Cópia digital do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
  - Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação;
  - Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
  - Cópia digital dos comprovantes do Currículo Lattes, ordenados conforme apresentados no Currículo Lattes, em um único arquivo.
  - Cópia digital do Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientações constantes neste Edital (Item 8 Sobre o Anteprojeto de Pesquisa);
  - Comprovante digitalizado do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link disponível no Menu (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-estudantes-regulares-2022/) na Página do PPGE (<u>https://wp.ufpel.edu.br/ppge/</u>), e constando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- Candidaturas a vagas por ações afirmativas devem anexar, também, os documentos previstos no Item 9 Sobre as Vagas por ações afirmativas.
- As/Os candidatas/os estrangeiras/os não lusófonos, além dos documentos listados anteriormente, devem enviar, também, documento que comprove proficiência em Língua Portuguesa, atestada por instituição reconhecida pela representação do Governo Brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil, ou pelo certificado de proficiência CELPE-BRAS. Além disso, devem apresentar Cópia digital do Diploma de Graduação reconhecido no Brasil; e Cópia digital do documento de identificação (pode ser o passaporte).
- 5.4. Nenhum documento poderá ser incluído depois da finalização da inscrição.
- 5.5 As/Os candidatas/os receberão confirmação da inscrição efetuada.
- 5.6. O PPGE não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em decorrência de problemas técnicos.
- 6. Sobre isenção da Taxa de Inscrição:
- 6.1 Poderá ser solicitada isenção do pagamento da taxa de inscrição por candidatas/os que são membros de famílias de baixa renda. Neste caso, os solicitantes devem estar, regularmente, inscritos no CadÚnico. O comprovante CadÚnico deve ser juntado, na versão PDF, no formulário de inscrição no campo que solicita o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 6.2 Servidores/as da UFPel, que possuem isenção deverão juntar, na versão PDF, no formulário de inscrição no campo que solicita o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, o comprovante institucional de matrícula e lotação, retirados do SOUGOV.com ou do site institucional da UFPel.

- 7. As candidaturas interessadas na inscrição no Curso de Mestrado em Educação que, ainda, não tiverem o Diploma de Graduação, poderão enviar cópia digital do Atestado de conclusão de curso (documento emitido pelo curso, atestando que é concluinte e informando a data da colação de grau). Para efetivação da matrícula é obrigatório a apresentação do diploma ou o atestado de conclusão da graduação e, posteriormente, a entrega do diploma.
- 8. Sobre o Anteprojeto de Pesquisa:
- O Anteprojeto de Pesquisa deverá respeitar a seguintes orientações de elaboração:
- 8.1. Texto com até 20 páginas, contando a partir da folha de rosto (incluídos espaços, notas e referências), digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo do texto em tamanho 12, papel A4, margens 2,5cm (versão PDF).
- 8.2. Conter os seguintes itens: introdução, justificativa, questão/problema de pesquisa, objetivos, revisão de literatura, referencial teórico e metodológico, referências bibliográficas (apenas as que foram utilizadas na construção do anteprojeto).
- 8.3. O Anteprojeto deverá demonstrar clara associação com os objetivos, foco e estudos próprios da linha de pesquisa escolhida. Na página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/ppge/linhas-de-pesquisa/), consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa.
- 9. Sobre as vagas por ações afirmativas
- 9.1. As candidaturas que se autodeclararem negras deverão fazê-las em documento específico preenchido disponível no Menu (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-estudantes-regulares-2022/) na Página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/) no ato da inscrição no Processo Seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista com comissão específica para esse fim, a ser realizada de forma presencial.
- 9.2. As candidaturas indígenas deverão fazê-las em documento específico preenchido disponível no Menu (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-estudantes-regulares-2022/) na Página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/) no ato da inscrição no Processo Seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista com comissão específica para esse fim..
- 9.3. As candidaturas quilombolas deverão fazê-las em documento específico preenchido disponível no Menu (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-estudantes-regulares-2022/) na Página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/) no ato da inscrição no Processo Seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista com comissão específica para esse fim.
- 9.4. As candidaturas com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição, em arquivo PDF, laudo médico que conste o Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 9.5. As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponível no Menu (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-estudantesregulares-2022/) na Página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/) para a inscrição no processo seletivo, o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.
- 9.6 As candidaturas de servidores da UFPel deverão enviar, no ato da inscrição, em arquivo PDF, cópia da sua página na plataforma institucional da UFPEL, contendo os seus dados institucionais, especialmente SIAPE e lotação.

Parágrafo Primeiro: As candidaturas inscritas às vagas de ações afirmativas que não comprovarem as exigências relativas à modalidade, não terá a sua inscrição homologada.

Parágrafo Segundo: Todas as candidaturas que concorrerem a este Edital que prestarem informações falsas estarão sujeitas à penalização pelos crimes previstos em lei.

Parágrafo Terceiro: É vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

10. Envio dos documentos:

Os títulos dos arquivos deverão iniciar com o primeiro nome e o último sobrenome da/o candidata/o seguido da especificação do documento a que se refere. Exemplos:

- Primeiro nome último sobrenome documento de identidade
- Primeiro nome último sobrenome Diploma Graduação
- Primeiro nome último sobrenome Diploma Mestrado
- Primeiro nome último sobrenome Declaração Cotas comprovação para concorrer às cotas
- Primeiro nome último sobrenome curriculo lattes
- Primeiro nome último sobrenome AnteProjeto
- 11. Homologação das inscrições:
- 11.1 Data: 27 de abril
- 11.2. Prazo para recursos: 28 a 30 de abril
- 11.3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto do formulário eletrônico, faltando documentação obrigatória ou sem comprovante de pagamento da inscrição.
- 11.4. Nenhum documento poderá ser incluído depois da finalização da inscrição.

## DA SELEÇÃO

- 1. O processo seletivo de 2022, coordenado pelo Colegiado do PPGE e com a participação de seu corpo docente, será realizado em 2 (duas) etapas que, em função da Pandemia COVID19, ocorrerá, excepcionalmente e na sua íntegra, de forma remota (Online).
- 2. Primeira etapa (caráter eliminatório): Ponto de corte: nota 6,0
- 2.1. A primeira etapa é a Análise dos Anteprojetos de Pesquisa, que será realizada por docentes do PPGE.

Cronograma da primeira etapa:

- Análise de Anteprojeto de pesquisa: 2 a 21 de maio
- Resultado da primeira etapa e divulgação da lista de aprovados para a segunda etapa: 24 de maio
- Prazo para recursos: 25 a 27 de maio
- 3. Segunda etapa (caráter classificatório)
- 3.1. A segunda etapa é constituída por entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa, realizada pelas/os candidatas/os perante uma banca formada por docentes do PPGE, e análise do currículo.
- 3.2. Os currículos das/os candidatas/os, aprovadas/os na primeira etapa, serão avaliados segundo critérios anunciados neste Edital.
- 3.3. Cronograma da segunda etapa:
  - Divulgação da data, do horário e do local (link) para as entrevistas: 31 de maio
  - Entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa: 6 a 24 de junho
  - Resultado da 2ª etapa: 29 de junho
  - Prazos para recursos: 30 de junho a 02 de julho
- 4. Finalização do processo de seleção

- Serão considerados/as aprovados/as ao final do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem 4.1 nota final igual ou superior a 6,0.
  - Divulgação da lista de aprovados: 06 de julho
  - Prazo para recursos: 07 a 09 de julho
  - Divulgação do resultado final: 13 de julho

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NAS DUAS ETAPAS:

A Comissão de Avaliação considerará os seguintes critérios:

#### 1. Na Pontuação:

#### 1.1. Do Anteprojeto (caráter eliminatório)

- Relevância e viabilidade da pesquisa proposta e adequação às Linhas de Pesquisa do PPGE e ao potencial de orientação dos docentes que ofertarão vaga/s na Linha pretendida pela/o candidata/o (até 4,0 pontos);
- Clareza, definição da temática, do problema e dos objetivos da pesquisa (até 2,0 pontos);
- Qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos);
- Articulação (coerência) entre objetivos e metodologia (até 2,0 pontos).
- O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos

#### 1.2. Da entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa e análise do currículo

#### 1.2.1. Da entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa.

As/Os candidatas/os deverão demonstrar capacidade de argumentação em favor da proposta apresentada, considerando:

- Clareza, definição da temática, dos objetivos e do problema da pesquisa; articulação e coerência entre objetivose metodologia (5,0 pontos);
- Domínio da literatura e dos referenciais apresentados (5,0 pontos)
- A nota máxima será 10 pontos.

#### 1.2.2. Da análise do Currículo Lattes

- Produção bibliográfica e outras produções acadêmicas (até 2,5 pontos);
- Participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 1,5ponto);
- Participação em projetos de pesquisa (até 1,0 ponto);
- DocênciaEnsinoSuperior,Orientaçãodetrabalhosacadêmicoseoutrasatividadesprofissionais(até1,5pontos);
- Docência na Educação Básica, trabalho em instituições escolares: direção, coordenação, orientação pedagógica, funções administrativas e técnicas, e outras atividades profissionais (até 1,5);
- Participação em projetos de ensino e extensão (até 1,0 ponto);
- Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 0,5 ponto);
- Especialização (até 0,5 ponto).
- O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

Parágrafo Primeiro: As produções bibliográficas serão avaliadas a partir do Qualis Periódico da Área da Educação.

Parágrafo Segundo: Em cada item, para fins de avaliação do Currículo Lattes, será utilizado critério de proporcionalidade entre as/os candidatas/os de cada Linha de Pesquisa.

# 1.2.3. A nota final da segunda etapa corresponde a média ponderada da nota da entrevista e defesa oral com a nota do currículo, utilizando-se os seguintes pesos:

- Entrevista e defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa: peso 5,0
- Currículo: peso 5,0

#### 2. Na Classificação

- 2.1. Primeira etapa (Anteprojeto de pesquisa): peso 4,0
- 2.2. Segunda etapa (entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa e currículo): peso 6,0
- 2.3. A nota final será a resultante da média ponderada alcançada, ao final destas 2 etapas.
- 2.4. Serão considerados/as aprovados/as ao final do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0.

#### **DAS VAGAS**

- 1. Total de vagas ofertadas: 28 vagas
- 2. Destas:
- 2.1. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), pelo menos, 25 % (Vinte e cinco por cento das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.
- 2.2. Conforme a Resolução Nº 54/ 2021 (CONSUN/UFPel), pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, devendo haver, no mínimo, uma vaga reservada.
- 2.3. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), pelo menos, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.
- 3. As vagas ficam assim distribuídas:
  - 16 vagas por ampla concorrência
  - 07 vagas para acesso afirmativo das populações negras, indígenas, quilombolas e com deficiências,
  - 02 vagas pessoas trans e travestis
  - 03 vagas para acesso afirmativo de servidoras/es da UFPel,
  - Total: 28

#### 4. Distribuição de vagas por Linhas de Pesquisa e docentes que ofertam as vagas

Linhas de pesquisa	Nº de vagas	Docentes que ofertam vagas
		Eduardo Arriada – 1 vaga
		Elomar Tambara – 1 vaga
1 Filosofia e história da educação	6	Fernando. C. Ripe da Cruz– 1 vaga

5/03/2022 09:44 SEI	SEI/UFPei - 1635224 - Edital de seleção PRPPGI	
		Jovino Pizzi – 1 vaga
		Neiva A. Oliveira – 1 vaga
		Patrícia Weiduschadt – 1 vaga
		<b>Maria Helena M. Barreto</b> – 1 vaga
2 Cultura Escrita, Linguagens e Aprendizagens	5	Síglia P. H. Camargo – 2 vagas
		<b>Vânia G. Thies</b> – 2 vagas
		<b>Álvaro L. M. Hypólito</b> – 1 vaga
3 Currículo, Profissionalização e Trabalho Docente		Mara Rejane V. Osório – 2 vagas
	5	Mauro A. B. Del Pino – 2 vagas
		Georgina H. L. Nunes – 1 vaga
4 Formação de Professores, Ensino, Processos e Práticas Educativas		Marta Noremberg- 1 vaga
	5	<b>Maristani Zamperetti</b> – 1 vaga
		Simone Gonçalves da Siva - 2 vagas
5 Epistemologias Descoloniais,Educação Transgressora e Práticas de Transformação		Aline Accorssi – 2 vagas
		Denise Bussoletti - 2 vagas
	7	Madalena Klein – 1 vaga
		Márcio R. V. Caetano - 2 vagas
Total de vagas	28	
	1	

- 5. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais e Servidores/as da UFPel concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo considerada a melhor colocação, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais e servidores da UFPel, classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas
- 7. Em caso de desistência da/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis e transexuais e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
- 8. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas para candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidaturas negras e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidaturas indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidaturas com deficiência.

- 9. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as demais candidaturas ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 10. Na hipótese de não haver candidaturas negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais e servidoras da UFPel aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas demais candidaturas aprovadas observada a ordem de classificação.
- 11. As vagas destinadas para servidoras/es da UFPel, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.
- 12. Não havendo candidata/o aprovada/o para o preenchimento do número total de vagas ofertadas, em alguma das Linhas de Pesquisa, resultando em uma possível sobra de vagas, faculta-se o aproveitamento da vaga em nível distinto da oferta inicial, dentro da própria Linha de Pesquisa. Neste caso, as vagas não preenchidas poderão migrar para o EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA O CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (02/2021).

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1. A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será efetivada por meio de publicação na página do PPGE (https://wp.ufpel.edu.br/ppge/), conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 2. Os resultados homologados serão divulgados por ordem de classificação de cada candidata/o e por Linha de Pesquisa.

#### **DOS RECURSOS**

- 1. As solicitações de recursos devem ser encaminhadas através do endereço eletrônico ppgeufpel@gmail.com, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma de cada etapa da seleção e informando o número do Edital ao qual se remete.
- 2. A análise de recurso, requerido por qualquer candidato do certame, será feita pelo Colegiado do PPGE, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

As etapas da seleção serão obrigatórias, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

- 1. Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que obteve maior nota na avaliação do Anteprojeto. Se persistir o empate, as/os candidatas/os serão convocadas/os a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- 2. Terão direito à matrícula as/os candidatos classificadas/os até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pela/o candidata/o.
- 3. Não é obrigatório o preenchimento do total do número de vagas oferecidas pelo PPGE.
- 4. Não será exigido, no momento da inscrição, Teste de Proficiência em Línguas. O item não se aplica às candidaturas não lusófonas. Neste caso, não lusófonos deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa no ato da inscrição.
- 5. Informações sobre esse edital devem ser enviadas para o endereço eletrônico pgeufpel@gmail.com. No item assunto, da mensagem, deverá constar, inicialmente, o número e o nível do Edital ao qual a/o

candidata/o deseja solicitar informações.

- 6. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos contidos neste Edital.
- 7. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

## **CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Inscrições	04 a 24 de abril
Homologação	27 de abril
Prazo para recursos	28 a 30 de abril
1ª Etapa	
Análise de Anteprojeto de pesquisa	2 a 21 de maio
Resultado da primeira etapa e divulgação da lista de aprovados para a 2ª etapa	24 de maio
Prazo para recursos	25 a 27 de maio
2ª Etapa	
Divulgação da data, do horário e do local (link) para as entrevistas	31 de maio
Entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa	6 a 24 de junho
Resultado da 2a. etapa	29 de junho
Prazos para recursos	30 de junho a 02 de julho
Finalização do processo de seleção	

Lista de aprovados	06 de julho
Prazo para recursos	07 a 09 julho
Resultado final	13 de julho

## PROF. DR. MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

De acordo

PROF. DR. RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO PRO-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO

> PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. ISABELA FERNANDES ANDRADE REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por MAURO AUGUSTO BURKERT DEL PINO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, em 24/03/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação, em 24/03/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora, em 24/03/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1635224 e o código CRC 84771003.

Referência: Processo nº 23110.008607/2022-18

SEI nº 1635224